

.....ATA N.º 1.....

Aos 6 dias de Maio de 2022, pelas 11 horas, reuniu, na sala multiusos do Serviço de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., síta na Avenida Rainha D. Amélia, s/n, 6301-858 Guarda, o júri do Procedimento concursal para Técnico Superior-Área de Podologia, com vista ao preenchimento de postos de trabalho, previstos e não ocupados, no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., para exercício de funções correspondentes a Técnico Superior, em regime de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho e demais legislação complementar, dependente de autorização do membro do Governo competente, nos termos do Despacho n.º 12083/2011, dos Ministros das Finanças e da Saúde, na carreira e categoria de Técnico Superior, que aguarda publicação.

O júri do procedimento, nomeado por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. de 21 de Abril de 2022, constante da ata n.º 16/2022, constituído por João José Santiago Alves Correia, Assistente Graduado Sénior Hospitalar a exercer funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na qualidade de Presidente do Júri, por Augusto Manuel Almeida Lourenço, Assistente Graduado Sénior Hospitalar a exercer funções na Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E., na qualidade de 1.º Vocal Efetivo, por Isabel Luís Esteves Carraíno do Couto Maia Alves, Responsável do Gabinete do Cidadão, na qualidade de 2.º Vocal Efetivo, reuniu com o objetivo de definir os critérios que presidirão à seleção dos candidatos, bem como definir a grelha classificativa dos métodos a utilizar e a respetiva valoração final, que constam anexas à presente ata e que dela fazem parte integrante.

Assim, e verificada a existência de quórum, o presidente declarou aberta a reunião, dando início de imediato à discussão dos assuntos agendados, tendo deliberado o seguinte:.....

O júri deliberou preliminarmente que serão excluídos todos os candidatos que não apresentem os requisitos de admissão exigidos no Aviso de Abertura para a presente reserva de recrutamento.

Classificação Final (CF):.....

A valoração da *Classificação Final* obtém-se através da aplicação dos critérios de seleção *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*.

A ordenação final dos candidatos será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando os fatores *Avaliação Curricular (AC)* e *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:.....

$$CF = (6 \times AC + 4 \times EPS) / 10$$

Avaliação Curricular (AC):.....

A valoração da *Avaliação Curricular (AC)* é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

A classificação da *Avaliação Curricular (AC)* será obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (3,50 \times HA + 3,25 \times EP + 3,25 \times FP) / 10$$

Sendo AC = *Avaliação Curricular*; HA = *Habilidades Académicas*; EP = *Experiência Profissional*; FP = *Formação Profissional*.

A fórmula acima expressa, será operacionalizada da seguinte forma:-----



HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) - até 20 Valores-----	
Doutoramento em Podologia ou área conexa	20 valores
Mestrado em Podologia ou área conexa	18 Valores
Licenciatura em Podologia	16 valores
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) - até 20 Valores-----	
Mais de 5 Anos	20 Valores
De 2 a 5 anos	18 Valores
Inferior a 2 anos	16 Valores
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) - até 20 Valores-----	
Pós- Graduação	5 valores por cada até ao máximo de 10 valores
Acção de formação com interesse para a área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	2 valores por cada até ao máximo de 6 valores
Acção de formação com interesse para a área de exercício profissional, sem avaliação	1 valor por cada até ao máximo de 4 valores

O Júri do Procedimento deliberou relativamente ao fator Habilidades Académicas (HA) que a formação complementar deve incidir apenas nas áreas de Podologia, devidamente demonstrada, certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.-----

O Júri do procedimento deliberou relativamente ao fator *Experiência Profissional (EP)* ponderar o exercício efetivo de funções, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, nomeadamente em área de Podologia, e ao grau de complexidade das mesmas (grau 2), pontuando unicamente a experiência profissional devidamente comprovada através de declarações emitidas pelos serviços onde o candidato exerceu funções, ou outros documentos comprovativos, considerando para o efeito o número de anos completos de tempo de serviço, até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.-----

Na avaliação do fator *Formação Profissional (FP)* o Júri deliberou considerar apenas a formação complementar/adequada nas áreas de referência, devidamente certificada ou comprovada, sendo pontuado até ao limite máximo de 20 (vinte) valores.-----

2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):-----

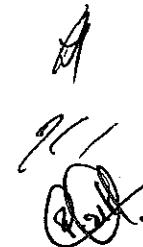
A *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)* será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais corresponde respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a valoração expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da

média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$\text{EPS} = (\text{QEPCR} + \text{CC} + \text{RI} + \text{MP})/4$$

Sendo: EPS – Entrevista Profissional de Seleção, QEPCR – Qualidade da Experiência Profissional/Competências Relacionadas, CC – Capacidade de Comunicação, RI – Relacionamento Interpessoal, MP – Motivação Profissional.

QUALIDADE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QEPCR) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Evidencia conhecimentos profundos da função a desempenhar permitindo antever uma excelente capacidade de adaptação ao trabalho.	20 Valores
Nível 2: Bom Evidencia conhecimentos significativos da função a desempenhar permitindo antever uma boa capacidade de adaptação ao trabalho.	16 Valores
Nível 3: Suficiente Evidencia alguns conhecimentos da função a desempenhar permitindo antever uma razoável capacidade de adaptação ao trabalho.	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia conhecimentos reduzidos da função a desempenhar antevendo-se fraca capacidade para o exercício da função.	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Ausência de conhecimentos relativos à função a desempenhar.	4 Valores
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO (CC) - até 20 Valores	
Nível 1: Elevado Evidencia desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e ótima transparência de ideias, traduzidas numa comunicação de muito bom nível	20 Valores
Nível 2: Bom Manifesta desenvolvidas capacidades de análise e comunicação de bom nível	16 Valores
Nível 3: Suficiente Revela razoável capacidade de análise e de síntese e apresenta comunicação aceitável	12 Valores
Nível 4: Reduzido Evidencia pouca capacidade de análise e de síntese através de uma comunicação deficiente	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Capacidade de comunicação insuficiente manifestando dificuldade na expressão de ideias	4 Valores
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (RI) - até 20 Valores	



Nível 1: Elevado Evidencia excelente capacidade para o trabalho em equipa e manifesta ótima aptidão para a resolução de conflitos	20 Valores
Nível 2: Bom Apresenta grande capacidade para o trabalho em equipa e revela forte aptidão para a resolução de conflitos	16 Valores
Nível 3: Suficiente Revela boa capacidade para o trabalho em equipa e mediana aptidão para a resolução de conflitos	12 Valores
Nível 4: Reduzido Revela pouca capacidade para o trabalho em equipa e escassa aptidão para a resolução de conflitos	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Demonstra inaptidão para o trabalho em equipa e resolução de conflitos.	4 Valores
MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP) - até 20 Valores Nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional	
Nível 1: Elevado Interesse, motivação, dinamismo e actualização profissional a nível muito bom	20 Valores
Nível 2: Bom Interesse e motivação de grau bom para o exercício da função	16 Valores
Nível 3: Suficiente Interesse e motivação de nível bom para o exercício da função demonstrando contudo pouco dinamismo	12 Valores
Nível 4: Reduzido Pouco interesse e motivação, demonstração de passividade	8 Valores
Nível 5: Insuficiente Desinteresse e apatia para o exercício da função	4 Valores

O Júri deliberou ainda que na *Qualidade da Experiência Profissional (QEPCR)* será considerado o nível de competências relacionadas com a função a desempenhar e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

Na *Capacidade de Comunicação (CC)*, será avaliado, através da expressão oral, o modo como são desenvolvidas as ideias e verbalizado o pensamento.

No *Relacionamento Interpessoal (RI)* será avaliada a capacidade para interagir com pessoas de diferentes características e em contextos sócio -profissionais distintos, revelando uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada, perante cenários hipotéticos ou reais.

Na *Motivação Profissional (MP)* será avaliada o nível de interesse, motivação, dinamismo e investimento profissional demonstrado.

Mais deliberou o Júri que a *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)* terá uma duração que não pode exceder 20 (vinte) minutos.

Serão excluídos os candidatos que não compareçam, por motivo não justificado, ao método *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*, independentemente da pontuação obtida na *Avaliação Curricular (AC)*.

Serão ainda excluídos os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 9,5 valores na *Entrevista Profissional de Seleção (EPS)*.

3. Critérios de Ordenação Preferencial:

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial:

- a) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;
- b) Em função da valoração obtida na experiência profissional;
- c) Subsistindo o empate, pela valoração sucessivamente obtida no método avaliação curricular, quando outra forma de desempate não seja fixada na publicitação do procedimento.

Em situações não previstas na presente Ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legalidade e igualdade.

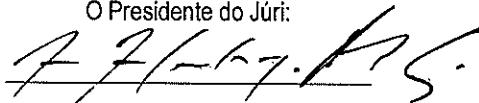
As atas referentes ao presente procedimento serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista de admitidos e excluídos e a lista de classificação final, além de notificadas aos candidatos serão publicitadas na página de internet da Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E. (www.ulsguarda.min-saude.pt) e poderão ainda ser consultadas presencialmente no Serviço de Recursos Humanos no horário constante no aviso do presente procedimento.

A ficha de apuramento da classificação final consta de anexo I à presente ata da mesma fazendo parte integrante.

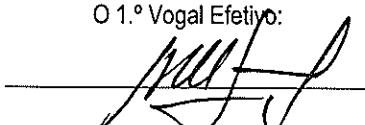
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião pelas 11:40 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, irá ser rubricada e assinada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri:



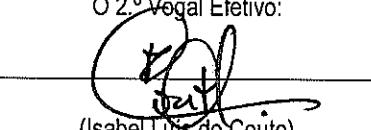
(João José Santiago Alves Correia)

O 1.º Vogal Efetivo:



(Augusto Manuel Almeida Lourenço)

O 2.º Vogal Efetivo:



(Isabel Luís do Couto)